

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0006392-7**

SAS - EM

EDITAL nº: 370/SMADS/2018

CAPACIDADE: 240 vagas

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

MODALIDADE: Centro de Convivência Intergeracional – CC Inter

Para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas das seguintes OSCs: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacência – CNPJ nº 04.676.010/0001-00; Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33; Federação de Irmãos Beneficente – CNPJ nº 59.178.822/0001-00, e que após análise nos termos do inciso I e II do artigo nº 19 da Portaria nº55/ SMADS/2017, observando o grau de adequação das propostas, todas as OSCs apresentam **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Contudo ressaltamos que:

A **OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jd Robru e Adjacências** apresentou **grau satisfatório de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 4 – Na proposta a OSC cita que o imóvel será locado pela instituição com repasse de recurso de SMADS, contudo não aponta indicação de imóvel. Faz menção a alguns indicadores referente a Dimensão 1 – Espaço Físico, contudo as demais dimensões são citadas no decorrer do Plano de Trabalho. No item 5 – A OSC apresenta ações de cumprimento de metas em conformidade com a Portaria nº 41/SMADS/2015 e a Norma Técnica referente ao CC Inter, e são complementadas no decorrer do item 6 da proposta. Contudo, na dimensão 4 – Trabalho com Usuários, se reporta a criança e adolescente, caracterizando informações pertinentes ao CCA. No item 6.2 – Não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta as características do imóvel no item 4 – Descrição das Metas, na dimensão Espaço Físico. Contudo, não apresenta indicação de imóvel para locação. No item 6.3 - A OSC não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho. No item 6.4 - A OSC não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta a forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada no item 3 – Descrição da realidade objeto da parceria e no item 5 – Forma de cumprimento das metas. No item 6.5 - Não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta as características da metodologia a ser desenvolvida no item 4 – Descrição das Metas e item 5 – Forma de cumprimento das metas. Entretanto, não cita a Metodologia Participativa, conforme a Norma Técnica. No item 6.6 - A OSC não menciona os percentuais definidos em Portaria nº 41/SMADS/2015, e não cita os instrumentais previstos em legislações. Também, a OSC não menciona maneiras em que os usuários poderão avaliar e monitorar o serviço ofertado. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia do trabalho com famílias previsto em Norma Técnica, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.9.1 – Cita algumas habilidades e competências da Norma Técnica, contudo não apresenta as informações referente ao Auxiliar Administrativo. No item 6.9.2 – Não apresenta a distribuição dos profissionais para operacionalizar o serviço. No item 7.2 - Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço a OSC aponta o valor de R\$1.194,32 referente ao rateio de salário para o Supervisor da OSC ALPS, e flexibiliza no valor de alimentação e recursos materiais, para o item salário, encargos sociais e fundo provisionado, contudo não houve justificativa. No item 7.3 – No Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros não apontou o valor mensal de desembolso da parceria. No item 7.4 - A OSC apresentou descrição de rateio de despesa referente ao salário da supervisora da OSC ALPS, contudo sem justificativa. No item 7.5 - descreve os itens que serão adquiridos com a verba de implantação, contudo esse item será avaliado pelo gestor da parceria. No item 8.1 – a OSC apresentou contrapartida de bens insuficientes. No item 8.2 e 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. No item 9 – Planilha Quadro de Desembolso valores estão errados na coluna Custos Diretos e Indiretos, e também Contrapartida de Bens. Item 10 – não contempla os indicadores de avaliação, contudo esses indicadores são mencionados no decorrer do plano de trabalho.

A **OSC Samaritano São Francisco de Assis** apresentou **grau satisfatório de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 5 - A OSC apresenta ações de cumprimento de metas em conformidade com a Portaria nº 41/SMADS/2015 e a Norma Técnica referente ao CC Inter, e são complementadas no decorrer do item 6 da proposta. No item 6.2 – A OSC aponta as características do imóvel, e também apresenta indicação de imóvel para implantação do serviço. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia conforme a Norma Técnica, e contextualiza as questões de vulnerabilidade social, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.9.1 - Cita algumas habilidades e competências da Norma Técnica, contudo não apresenta as informações referente ao Auxiliar Administrativo. No item 6.9.2 - Não apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. No item 7.2 - A OSC aponta no Demonstrativo de Custeio do Serviço o valor de contrapartida em serviços, contudo não aponta essa informação no item 8.2. Somatória dos salários de Agente Operacional, está incorreto. No item 7.5 - descreve os itens que serão adquiridos com a verba de implantação, contudo esse item será avaliado pelo gestor da parceria. No item 7.6 - A OSC solicita a previsão de saque no valor de R\$2.000,00 mensais, contudo consideramos o valor acima do permitido em Portaria nº 55. No item 8.2 - o valor de contrapartida de serviços está apontado no item 7.2, contudo não há detalhamento referente a esse valor. No item 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. Item 10 – A OSC apresenta o percentual Portaria nº 41/SMADS/2015, contudo esses indicadores são mencionados no decorrer do plano de trabalho.

A **OSC Federação de Irmãos Beneficente** apresentou **grau satisfatório de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 4 - Aponta as primeiras 5 dimensões previstas no MROSC, contudo não cita a dimensão 6 – Trabalho com Território. Cita todos os indicadores das dimensões 1 até 5, também cita ações de como fazer. No item 6.2 – Não aponta esse item especificamente na ordem do edital, contudo aponta as características do imóvel no item 4 – Descrição das Metas, na dimensão Espaço Físico. Não apresenta indicação de imóvel para locação. No item 6.4 - A OSC não contempla esse item, pois não cita as exigências da Norma Técnica. No item 6.5 - A OSC apresenta a Metodologia Participativa de acordo com a Norma Técnica, e faz menções as ações que serão desenvolvidas no serviço. Aponta outras referências metodológicas, contudo não faz menção ao referencial bibliográfico apontado em Portaria nº 41/SMADS/2015. No item 6.6 - A OSC não menciona os percentuais definidos em Portaria nº 41/SMADS/2015, e não cita os instrumentais previstos em legislações. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia do trabalho com famílias previsto em Norma Técnica, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.8 - A OSC não apresentou esse item – demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com a rede. No item 6.9.2 – Não apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. No item 7.1 - Valor total da parceria incorreta. No item 7.2 - Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço não aponta se a OSC é com ou sem isenção nos Encargos Sociais. E no custo indireto aponta o valor de contador de R\$1987,00, ou seja, acima do permitido na Portaria nº55/2017. No item 7.3 - Somatória dos valores de custos diretos e indiretos está incorreta. No item 7.4 - A OSC apresentou descrição de rateio de despesa referente a concessionária de Sabesp e Eletropaulo, contudo sem justificativa. No item 7.5 - Não descreve o detalhamento referente a aplicação da verba de implantação. No item 8.2 e 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. No item 9 – Planilha Quadro de Desembolso valores estão errados na coluna Custos Diretos e Indiretos, e também Contrapartida de Bens. Em relação as propostas classificadas foram avaliados os méritos destas, estando em conformidade com a modalidade da parceria ofertada, mesmo com as ressalvas feitas acima. No entanto, reiteramos que as OSCs classificadas precisam apresentar as adequações apontadas em seu Plano de Trabalho, no que se refere o item 7 ao item 9.

Feita nossas considerações, o Comitê de Seleção definiu o seguinte parecer:

Tendo em vista as legislações vigentes, a comissão de seleção considera todas as propostas apresentadas com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, para o certame e aptas a celebrar termo de parceria com esta pasta, pois atendem a todas as especificações do Edital de chamamento nº 370/SMADS/2018, e portanto utilizamos a pontuação para desempate

prevista no artigo nº 19 da Portaria nº55/SMADS/2018 conforme a seguinte Listagem Classificatória abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis
2ª	8	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jd Robru e Adjacências
3ª	2	59.178.822/0001-00	Federação de Irmãos Beneficente

As proponentes classificadas solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a qual será avaliada, nos termos da legislação e validada pelo gestor da parceria considerando o plano de gastos a ser apresentado.

As Organizações Sociais proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 370/SMADS/2018.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF nº 780.636-1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Sueli Corci Ferreira dos Santos - RF nº 544.589-2

Titular da Comissão de Seleção

Viviane Ramos Marinho – RF nº 778.385-0

Titular da Comissão de Seleção

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO NO DOC.

((TITULO)) 6024.2018/0006392-7

((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA ((CL))

SAS - EM

EDITAL nº: 370/SMADS/2018

CAPACIDADE: 240 vagas

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

MODALIDADE: Centro de Convivência Intergeracional – CC Inter

Para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas das seguintes OSCs: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robrú e Adjacência – CNPJ nº 04.676.010/0001-00; Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ nº 02.627.820/0001-33; Federação de Irmãos Beneficente – CNPJ nº 59.178.822/0001-00, e que após análise nos termos do inciso I e II do artigo nº 19 da Portaria nº55/ SMADS/2017, observando o grau de adequação das propostas, todas as OSCs apresentam **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**. Contudo ressaltamos que:

**A OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jd Robru e Adjacências** apresentou **grau satisfatório**

**de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 4 – Na proposta a OSC cita que o imóvel será locado pela instituição com repasse de recurso de SMADS, contudo não aponta indicação de imóvel. Faz menção a alguns indicadores referente a Dimensão 1 – Espaço Físico, contudo as demais dimensões são citadas no decorrer do Plano de Trabalho. No item 5 – A OSC apresenta ações de cumprimento de metas em conformidade com a Portaria nº 41/SMADS/2015 e a Norma Técnica referente ao CC Inter, e são complementadas no decorrer do item 6 da proposta. Contudo, na dimensão 4 – Trabalho com Usuários, se reporta a criança e adolescente, caracterizando informações pertinentes ao CCA. No item 6.2 – Não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta as características do imóvel no item 4 – Descrição das Metas, na dimensão Espaço Físico. Contudo, não apresenta indicação de imóvel para locação. No item 6.3 - A OSC não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho. No item 6.4 - A OSC não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta a forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada no item 3 – Descrição da realidade objeto da parceria e no item 5 – Forma de cumprimento das metas. No item 6.5 - Não aponta esse item especificamente na ordem do Plano de Trabalho, contudo aponta as características da metodologia a ser desenvolvida no item 4 – Descrição das Metas e item 5 – Forma de cumprimento das metas. Entretanto, não cita a Metodologia Participativa, conforme a Norma Técnica. No item 6.6 - A OSC não menciona os percentuais definidos em Portaria nº 41/SMADS/2015, e não cita os instrumentais previstos em legislações. Também, a OSC não menciona maneiras em que os usuários poderão avaliar e monitorar o serviço ofertado. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia do trabalho com famílias previsto em Norma Técnica, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.9.1 – Cita algumas habilidades e competências da Norma Técnica, contudo não apresenta as informações referente ao Auxiliar Administrativo. No item 6.9.2 – Não apresenta a distribuição dos profissionais para operacionalizar o serviço. No item 7.2 - Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço a OSC aponta o valor de R\$1.194,32 referente ao rateio de salário para o Supervisor da OSC ALPS, e flexibiliza no valor de alimentação e recursos materiais, para o item salário, encargos sociais e fundo provisionado, contudo não houve justificativa. No item 7.3 – No Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros não apontou o valor mensal de desembolso da parceria. No item 7.4 - A OSC apresentou descrição de rateio de despesa referente ao salário da supervisora da OSC ALPS, contudo sem justificativa. No item 7.5 - descreve os itens que serão adquiridos com a verba de implantação, contudo esse item será avaliado pelo gestor da parceria. No item 8.1 – a OSC apresentou contrapartida de bens insuficientes. No item 8.2 e 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. No item 9 – Planilha Quadro de Desembolso valores estão errados na coluna Custos Diretos e Indiretos, e também Contrapartida de Bens. Item 10 – não contempla os indicadores de avaliação, contudo esses indicadores são mencionados no decorrer do plano de trabalho.

**A OSC Samaritano São Francisco de Assis** apresentou **grau satisfatório de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 5 - A OSC apresenta ações de cumprimento de metas em conformidade com a Portaria nº 41/SMADS/2015 e a Norma Técnica referente ao CC Inter, e são complementadas no decorrer do item 6 da proposta. No item 6.2 – A OSC aponta as características do imóvel, e também apresenta indicação de imóvel para implantação do serviço. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia conforme a Norma Técnica, e

contextualiza as questões de vulnerabilidade social, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.9.1 - Cita algumas habilidades e competências da Norma Técnica, contudo não apresenta as informações referente ao Auxiliar Administrativo. No item 6.9.2 - Não apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. No item 7.2 - A OSC aponta no Demonstrativo de Custeio do Serviço o valor de contrapartida em serviços, contudo não aponta essa informação no item 8.2. Somatória dos salários de Agente Operacional, está incorreto. No item 7.5 - descreve os itens que serão adquiridos com a verba de implantação, contudo esse item será avaliado pelo gestor da parceria. No item 7.6 - A OSC solicita a previsão de saque no valor de R\$2.000,00 mensais, contudo consideramos o valor acima do permitido em Portaria nº 55. No item 8.2 - o valor de contrapartida de serviços está apontado no item 7.2, contudo não há detalhamento referente a esse valor. No item 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. Item 10 – A OSC apresenta o percentual Portaria nº 41/SMADS/2015, contudo esses indicadores são mencionados no decorrer do plano de trabalho.

A **OSC Federação de Irmãos Beneficente** apresentou **grau satisfatório de adequação**: O Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, as normas da Pasta pertinentes à tipificação e os custos dos serviços socioassistenciais, ainda que contenha falhas formais, como segue: No item 4 - Aponta as primeiras 5 dimensões previstas no MROSC, contudo não cita a dimensão 6 – Trabalho com Território. Cita todos os indicadores das dimensões 1 até 5, também cita ações de como fazer. No item 6.2 – Não aponta esse item especificamente na ordem do edital, contudo aponta as características do imóvel no item 4 – Descrição das Metas, na dimensão Espaço Físico. Não apresenta indicação de imóvel para locação. No item 6.4 - A OSC não contempla esse item, pois não cita as exigências da Norma Técnica. No item 6.5 - A OSC apresenta a Metodologia Participativa de acordo com a Norma Técnica, e faz menções as ações que serão desenvolvidas no serviço. Aponta outras referências metodológicas, contudo não faz menção ao referencial bibliográfico apontado em Portaria nº 41/SMADS/2015. No item 6.6 - A OSC não menciona os percentuais definidos em Portaria nº 41/SMADS/2015, e não cita os instrumentais previstos em legislações. No item 6.7 - A OSC fundamenta a metodologia do trabalho com famílias previsto em Norma Técnica, contudo o detalhamento de como se dará a metodologia está descrita no decorrer da proposta. No item 6.8 - A OSC não apresentou esse item – demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com a rede. No item 6.9.2 – Não apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. No item 7.1 - Valor total da parceria incorreta. No item 7.2 - Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço não aponta se a OSC é com ou sem isenção nos Encargos Sociais. E no custo indireto aponta o valor de contador de R\$1987,00, ou seja, acima do permitido na Portaria nº55/2017. No item 7.3 - Somatória dos valores de custos diretos e indiretos está incorreta. No item 7.4 - A OSC apresentou descrição de rateio de despesa referente a concessionária de Sabesp e Eletropaulo, contudo sem justificativa. No item 7.5 - Não descreve o detalhamento referente a aplicação da verba de implantação. No item 8.2 e 8.3 – não apresentou nenhuma contrapartida de serviços e recursos financeiros. No item 9 – Planilha Quadro de Desembolso valores estão errados na coluna Custos Diretos e Indiretos, e também Contrapartida de Bens. Em relação as propostas classificadas foram avaliados os méritos destas, estando em conformidade com a modalidade da parceria ofertada, mesmo com as ressalvas feitas acima. No entanto, reiteramos que as OSCs classificadas precisam apresentar as adequações apontadas em seu Plano de Trabalho, no que se refere o item 7 ao item 9.

Feita nossas considerações, o Comitê de Seleção definiu o seguinte parecer:

Tendo em vista as legislações vigentes, a comissão de seleção considera todas as propostas apresentadas com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, para o certame e aptas a celebrar termo de parceria com esta pasta, pois atendem a todas as especificações do Edital de chamamento nº 370/SMADS/2018, e portanto utilizamos a pontuação para desempate prevista no artigo nº 19 da Portaria nº55/SMADS/2018 conforme a seguinte Listagem Classificatória abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	02.627.820/0001-33	Samaritano São Francisco de Assis
2ª	8	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jd Robru e Adjacências
3ª	2	59.178.822/0001-00	Federação de Irmãos Beneficente

As proponentes classificadas solicitaram verba de implantação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a qual será avaliada, nos termos da legislação e validada pelo gestor da parceria considerando o plano de gastos a ser apresentado.

As Organizações Sociais proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 370/SMADS/2018.

São Paulo, 04 de outubro de 2018.

Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF nº 780.636-1

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Sueli Corci Ferreira dos Santos - RF nº 544.589-2

Titular da Comissão de Seleção

Viviane Ramos Marinho – RF nº 778.385-0

Titular da Comissão de Seleção